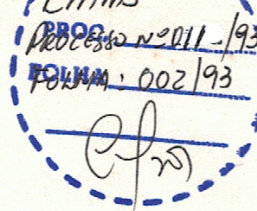


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RÔNDONIA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/93.

MIRANTE DA SERRA RO. ''

EM 07 JANEIRO DE 1993



"FIXA OS DIAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirante de Serra aprovou, e Eu DORIVAL BISPO PINTO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART.1º- Fica estabelecido as terças-feira os dias para reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Mirante da Serra Ro, conforme o que preceita o Plenário deste Poder Legislativo.

a)- PRIMEIRO PERÍODO.

Dias:

Fevereiro - 16.24.
Março - 02.09.16.23.30.
Abril - 06.13.20.27.
Maio - 04.11.18.25.
Junho - 01.08.15.22.29.

b)- SEGUNDO PERÍODO.

Dias:

Agosto - 03.10.17.24.31.
Setembro - 08.14.21.28.
Outubro - 05.13.19.26.
Novembro - 03.09.16.23.30.
Dezembro - 07.13.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA.

cmms
PROCESSO 011/93
FOLHA 003/93
P. 44-003/93
efm

Art. 2º) - O horário de início das reuniões se-
rá às 10:00 Hs, com duração de até 03(três) horas.

§1º - As reuniões poderão ser prorrogadas até
uma hora, a requerimento de qualquer vereador, ouvido o plená-
rio.

Art. 3º) - as reuni-oes serão realizadas no
salão de reuniões da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, si
to à rua Paraná S/Nº.

Art. 4º) - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Mirante da Serra - RO

Em 07 de Janeiro de 1.993.



DORIVAL BISPO PINTO...
PRESIDENTE DA CMMS.